Universidade de São Paulo

Faculdade de Direito

Exames para Ingresso na Pós-Graduação da Faculdade de Direito

Informe à Imprensa - Direito nº 01/2008 18/06/2007

Pós-Graduação

REGULAMENTO PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO/2008 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO NA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Coordenadora da Coseas (Coordenadoria de Assistência Social da USP), no uso de suas atribuições, comunica as normas para a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo/2008 do programa de Pós Graduação da Faculdade de Direito na Área de Concentração em Direitos Humanos.

I. DAS INSCRIÇÕES

- 1º Os interessados em participar do programa de isenção de pagamento de taxa de inscrição deverão preencher o <u>formulário específico (pdf)</u> para tal fim, disponível nos sites <u>www.fuvest.br</u> e/ou <u>www.direito.usp.br</u>, entre os dias <u>18 e</u> <u>29 de junho</u> de 2007.
- **2º** O formulário para solicitação de isenção, devidamente preenchido, deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação da FDUSP, Largo São Francisco, 95, Prédio Anexo 3º. andar Intermediário. No ato da entrega, o candidato deverá entregar também os seguintes documentos:
 - Fotocópia do documento de identificação do candidato;
 - Fotocópia do diploma de bacharel ou certidão de colação de grau;
 - Comprovantes de renda declarada;
 - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros).

Após a entrega dos documentos, o candidato receberá um protocolo com o número da sua solicitação de isenção.

3º O candidato que não apresentar os documentos requeridos no art. 2º não terá sua solicitação efetivada.

II. DA AVALIAÇÃO SOCIO-ECONÔMICA

4º Inicialmente, a Coseas realizará uma triagem a fim de verificar se o formulário para solicitação de isenção encontra-se preenchido corretamente.

- 5º Após essa verificação, os pedidos serão classificados de acordo com os seguintes critérios: renda por pessoa da família e demais itens constantes no questionário sócio-econômico.
- 6º Fica definido, como requisito básico para obtenção do benefício, que o requerente deve ter renda individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda máxima correspondente a R\$ 1.140,00 por indivíduo pertencente ao domicílio.
- **7º** A qualquer momento, a Divisão de Promoção Social da Coseas poderá efetuar visita domiciliária à família do solicitante, como instrumento adicional de avaliação de situação sócio-econômica do requerente e da sua família.

II. DA DIVULGAÇÃO DE SELECIONADOS E DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- **8º** A partir do dia <u>06/07/2007</u>, será disponibilizada no site *www.fuvest.br* a lista geral de até 30 (trinta) classificados. Esses candidatos têm automaticamente efetivada a inscrição para o Processo Seletivo da Pós Graduação da FDUSP.
- 9º Os candidatos não habilitados deverão comparecer ao prédio da Fuvest sito à Rua Alvarenga, 1945/51 (ao lado do portão 1 da USP) Butantã São Paulo, para recolher o valor devido da taxa e efetivar sua inscrição, até o dia 10/07/2007 das 9hs às 16hs.
- 10º Os candidatos não classificados para isenção da taxa que não comparecerem nas datas e horários acima indicados terão canceladas suas inscrições no processo seletivo/2008 da Pós Graduação da FDUSP.

Profa. Dra. Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca Coordenadora da Coseas